



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 3.003 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

*“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO E MÉDICO”*

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 01 Fisioterapeuta, 01 Psicólogo e 01 Médico, 20 horas, em caráter emergencial, para atendimento na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º. O contratado perceberá o valor do padrão 10, mais as vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º. A contratação de que trata o art. 1º, será de caráter administrativo como preceitua os artigos do Título VIII da Lei Municipal nº 2.630/2005, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4º. O prazo do contrato é de 180 dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 10.301.0107 2.079 – MANUT SEC DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.13.00.00.00.0040 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.46.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 1º de dezembro de 2009.


PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração